



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

LEI Nº 341/2009

Cria o cargo de Oficial de Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Recursos Hídricos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria de Infra Estrutura e Recursos Hídricos, o cargo de Oficial de Manutenção, padrão DAS 2.

Parágrafo Único - O Art. 4º inciso III da Lei nº 322/2009, de 24 de março de 2009, fica com essa alteração referida neste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, aos 27 de outubro de 2009.


ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Ofício nº. 228/2009

24 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Corte de Contas o **Plano Plurianual – PPA** deste Município para o quadriênio 2010-2013 em mídia e impresso para apreciação deste Tribunal.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal

Exmo. Dr
Ernesto Sabóia de Figueiredo Junior
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM
Rua Osvaldo Cruz, 1024 Aldeota
Fortaleza - CE